



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.904, DE 03 JULHO DE 1.995

“Fixa de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1.983, Lei nº 543, de 02 de julho de 1.984 e Lei nº 731, de 21 de dezembro de 1.989, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie para o trimestre julho-agosto-setembro de 1.995”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

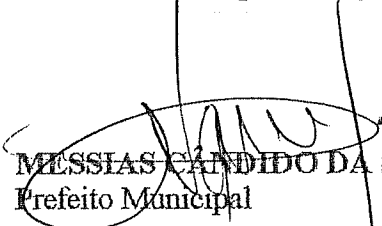
CONSIDERANDO que o valor da UFIR - Unidade Fiscal de Referência do trimestre julho-agosto-setembro de 1.995 foi fixado pelo Governo Federal em R\$ 0,7564, apresentando uma variação de 7,12 % em relação ao valor da UFIR do trimestre abril-maio-junho de 1.995 que foi de R\$ 0,7061.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, **para pagamento no trimestre julho-agosto-setembro de 1.995**, conforme tabela prática em anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de julho de 1.995


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJANAR

TABELA PRATICA DE COEFICIENTES DE ATUALIZACAO MONETARIA APLICAVEIS A DEBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL VIGENTE NO MES DE

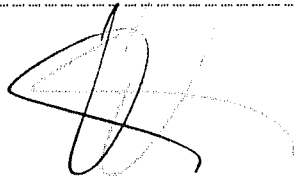
JULHO DE 95

VARIACAO MENSAL = 7,08%

MES	%	95	%	94	%	93
01-JANEIRO	6	1,1177	18	11,0771	30	280,5701
02-FEVEREIRO	5	1,1177	17	7,9594	29	216,7193
03-MARCO	4	1,1177	16	5,6975	28	171,0190
04-ABRIL	3	1,0712	15	3,9669	27	135,7725
05-MAIO	2	1,0712	14	2,8085	26	106,6236
06-JUNHO	1	1,0712	13	1,9474	25	82,7713
07-JULHO	0	1,0000	12	1,3463	24	63,5044
08-AGOSTO	0	1,0000	11	1,2795	23	48,6031
09-SETEMBRO	0	1,0000	10	1,2185	22	36,8237
10-OUTUBRO	0	0,0000	9	1,1990	21	27,4028
11-NOVEMBRO	0	0,0000	8	1,1766	20	20,2736
12-DEZEMBRO	0	0,0000	7	1,1429	19	15,1413

MES	%	92	%	91	%	90
01-JANEIRO	42	3.483,3588	54	18.236,4243	66	175.727,4593
02-FEVEREIRO	41	2.773,2843	53	15.169,9945	65	112.560,8070
03-MARCO	40	2.199,3683	52	14.177,2474	64	65.148,7372
04-ABRIL	39	1.802,2649	51	13.066,5130	63	46.109,3406
05-MAIO	38	1.504,0712	50	11.996,9412	62	46.109,3406
06-JUNHO	37	1.218,3386	49	11.005,5071	61	43.755,3735
07-JULHO	36	988,3261	48	10.060,5424	60	39.921,0446
08-AGOSTO	35	816,8044	47	9.142,5166	59	36.032,0192
09-SETEMBRO	34	663,2938	46	8.166,3051	58	32.586,9652
10-OUTUBRO	33	537,8090	45	6.992,8643	57	28.875,0771
11-NOVEMBRO	32	428,6150	44	5.838,4427	56	25.395,7154
12-DEZEMBRO	31	346,4696	43	4.473,5379	55	21.773,8526

MES	%	89	%	88	%	87
01-JANEIRO	78	1.924.569,2222	90	19.891.206,6942	102	91.359.191,5389
02-FEVEREIRO	77	1.923.667,9423	89	17.072.273,9682	101	78.211.038,5435
03-MARCO	76	1.857.362,3188	88	14.472.812,7411	100	65.560.902,9650
04-ABRIL	75	1.750.833,0026	87	12.475.473,5604	99	57.094.576,2880
05-MAIO	74	1.631.626,2111	86	10.459.021,1384	98	47.201.124,0909
06-JUNHO	73	1.484.108,7630	85	8.879.975,6137	97	38.237.612,1721
07-JULHO	72	1.188.850,4040	84	7.429.224,2846	96	32.399.138,1031
08-AGOSTO	71	923.333,6917	83	5.989.273,0731	95	31.439.979,9356
09-SETEMBRO	70	713.923,8122	82	4.963.790,3126	94	29.559.903,2073
10-OUTUBRO	69	525.376,2063	81	4.002.703,9508	93	27.970.810,4926
11-NOVEMBRO	68	381.592,3215	80	3.145.527,7429	92	25.619.077,6345
12-DEZEMBRO	67	269.817,4499	79	2.478.293,4197	91	22.703.840,0825


MS